



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO

Assembleia Legislativa do estado do Amazonas

CNPJ: 04.530.820/0001-46

CEP: 69.050-030

Manaus – AM.

2. OBJETO

Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e emissão de resultado final para homologação do Concurso Público da Assembleia Legislativa do estado do Amazonas, para o provimento de 100 (cem) vagas e 263 (duzentos e sessenta e três) vagas para formação de cadastro de reserva, conforme as condições constantes neste documento.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da contratação segundo o art.6º XXIII, alínea “b”, da Lei 14.133/2021, consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes. Assim sendo, reproduz-se neste termo a fundamentação presente no Estudo Técnico Preliminar (Item 3 – Descrição da Necessidade da Contratação).

Para contextualizar a necessidade, a Comissão Especial de Concurso Público – CECP/ALEAM realizou o levantamento dos principais elementos que justificam a realização do concurso público proposto. O levantamento realizado evidenciou que o quadro atual de servidores efetivos da ALEAM é insuficiente para atender às demandas essenciais deste órgão, contando com uma defasagem atual de 100 cargos efetivos vagos, o que impacta diretamente na qualidade, eficiência e eficácia do serviço público prestado pela instituição, que é de altíssima relevância à sociedade amazonense. Ademais, busca-se a formação de cadastro reserva que possibilite a nomeação de servidores para cargos efetivos que vagarem nos próximos anos, considerando que diversos servidores se encontram na iminência da aposentadoria.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:

CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40

WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47

SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins - FABIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05

ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08

ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B3D848710013C206 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

O Diretor-Geral da ALEAM apresentou a Exposição de Motivos que deu origem ao Processo Administrativo n. 2025.10000.00000.0.000451, autuado em 14 de março de 2025, onde explicita que o último concurso público realizado pela Assembleia Legislativa do estado do Amazonas ocorreu no ano de 2011 e, desde então, diversas atividades foram modificadas e ampliadas com o objetivo de garantir o pleno exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Constituição Federal de 1988. Informa que, atualmente, o número de servidores é significativamente inferior ao existente antes de 2011, o que justifica a necessidade de renovação e recomposição do corpo técnico e dos serviços de apoio administrativo, que têm sido fortemente impactados por aposentadorias e exonerações. Solicita, por fim, autorização para a realização de concurso público para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas de nível superior e 40 (quarenta) vagas de nível médio, além da formação de cadastro reserva.

Houve a devida autorização pela Mesa Diretora, com a deflagração, nos autos, das providências subsequentes, como a elaboração de projeto de lei que reorganiza o quadro permanente de servidores efetivos da Assembleia Legislativa do estado do Amazonas (fls. 13/19), a elaboração do quadro demonstrativo de cargos vagos para serem preenchidos por meio de concurso público (fls. 22/23), a realização de estimativa de valores de proventos, descontos e patronais para os novos servidores (fls. 25/31), a Informação n. 39/2025-GPO/DOF da Gerência de Planejamento e Orçamento indicando haver disponibilidade orçamentária (fls. 38/39), Memorando n. 039/025 – DOF, da Diretoria de Orçamento e Finanças atestando que o aumento de despesas com pessoal decorrente do concurso público não deverá repercutir no atingimento dos limites máximos com gastos dessa natureza previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (fls. 41/43), e Portaria n. 0843/2025/GP que criou uma Comissão Especial para tratar de todos os assuntos pertinentes à realização do concurso público no âmbito da ALEAM (fl. 45).

Desta forma, faz-se necessário, para dar continuidade aos procedimentos já adotados em decorrência do **Processo Administrativo n. 2025.10000.00000.0.000451**, a contratação de instituição responsável pela realização do concurso público para o provimento de cargos vagos e formação de cadastro reserva, nas condições previstas neste termo de referência, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:

CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40

WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47

SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Linhares - FÁBIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil - THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05

ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08

ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B3D848710013C206 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

	Psicólogo	01	04
	Programador	03	09
	Redator	05	10
	Subtotal	54	158
Total – Nível Superior		60	177

NÍVEL MÉDIO			
Cargo	Especialidade	Vagas	CR
Agente Legislativo	Assistente Técnico Administrativo	20	30
	TV ALE:		
	• Cinegrafista	02	06
	• Produtor de Imagem	02	06
	• Editor	02	06
	• Fotógrafo	02	06
	Técnico de Apoio ao Usuário de Computadores	04	08
	Técnico em Produção Áudio Visual	03	09
	Técnico de Manutenção de Computadores	03	09
	Técnico de Rede	02	06
	Subtotal - Nível Médio	40	86
TOTAL GERAL		100	263

4.2. O local de aplicação das provas será exclusivamente a cidade de Manaus/AM.

4.3. Tipos de provas a serem aplicadas

4.3.1. As provas para os cargos de Analista de Controle (2 vagas), Assessor Jurídico (3 vagas) e Procurador (1 vaga) deverão ocorrer **em três etapas**:

- Fase 1 – **Provas Objetivas** de caráter eliminatório e classificatório, com 100 questões para o cargo de Procurador e 80 questões para os cargos de Analista de Controle e Assessor de Jurídico;
- Fase 2 – **Provas Discursivas** de caráter eliminatório e classificatório (05 questões); e
- Fase 3 – **Provas de Títulos** de caráter exclusivamente classificatório.

4.3.2. Deverão ser convocados para a prova escrita discursiva, que deverá ocorrer em etapa

posterior à aplicação das provas objetivas, os candidatos aprovados

no quantitativo de **3 (três) vezes o número de vagas, conside**

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:

CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40

WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47

SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Linhares - FABIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05

ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08

ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53

Facebook Instagram Assembleia AM www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B3D848710013C206 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

- imediatas e cadastro de reserva**, incluindo os empates. Devem ser observados os prazos mínimos legais para interposição de recursos pelos candidatos.
- 4.3.3. Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos que não houverem sido eliminados na etapa antecedente.
- 4.3.4. As provas discursivas deverão ser submetidas à avaliação de pelo menos dois examinadores.
- 4.3.5. Os demais cargos de nível superior (54 vagas) deverão concorrer com base na pontuação obtida em prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos a ser realizada com 80 questões de múltipla escolha, sendo que para o cargo de intérprete de língua de sinais será necessária a realização de prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, cuja convocação alcançará o quantitativo de **3 (três) vezes o número de vagas, considerando a soma de vagas imediatas e cadastro de reserva**, incluindo os empates.
- 4.3.6. Os candidatos aos cargos de nível médio (40 vagas) deverão se submeter a uma **prova objetiva** de conhecimentos gerais e específicos contendo 60 questões de múltipla escolha, e uma **prova de redação exclusivamente** para o cargo de Assistente Técnico Administrativo (20 vagas), cuja correção alcançará o quantitativo de **3 (três) vezes o número de vagas, considerando a soma de vagas imediatas e cadastro de reserva**, incluindo os empates. Para os cargos de nível médio que irão atuar junto à TV ALE, (cinegravista, produtor de imagem, editor e fotógrafo, todos com 2 vagas) também será necessária a fase de avaliação de títulos, de caráter classificatório, uma vez que para esses cargos o fator experiência é fundamental.
- 4.4. As provas objetivas para nível médio e superior deverão ocorrer em horários alternados (manhã e tarde). Será definido no edital do concurso a prova que será realizada no período da manhã e a que será realizada no período da tarde.
- 4.5. A avaliação das provas deverá abranger além do mero conhecimento memorizado, as capacidades de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, além de valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.
- 4.6. Considerando a expertise da instituição a ser contratada, admitir-se-á recomendações para possíveis ajustes no quantitativo de questões e nas fases do concurso.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:

CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40

WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47

SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Linhares DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05




 assembleiaam www.ale.am.gov.br

ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08

ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B3D848710013C206 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

que sejam compatíveis com o que vem sendo praticado em certames semelhantes, considerando a formação e as atribuições exigidas para cada cargo.

- 4.7. As inscrições deverão ser exclusivamente via *internet* em endereço eletrônico disponibilizado pela instituição contratada.
- 4.8. A taxa de inscrição será definida e recolhida pela contratante, levando em consideração os custos inerentes à realização do certame demonstrado pela instituição contratada e **apreciará nessa definição a estimativa do impacto financeiro decorrente das isenções legais no pagamento de taxas previstas nas Leis n. 3.088/2006, 4.605/2018, 4.988/2019, 5.004/2019 e 6.208/2023**, cujo ônus será da instituição contratada. Deverá, ainda, ser respeitado o disposto no art. 24 da Lei n. 4.605/2018¹ (ver subitem 8.4). Considerando a experiência da instituição contratada, a definição do valor da taxa de inscrição poderá ser trabalhada conjuntamente, considerando os aspectos supramencionados.
- 4.9. Deverão ser obedecidas as isenções legais das taxas de inscrições para os casos previstos em lei, ficando o ônus da prova da situação que o favorece sob a responsabilidade do candidato, nos prazos determinados no edital do certame.
- 4.10. Cronograma macro previsto pela Assembleia Legislativa

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Início dos procedimentos internos	Março/2025
02	Levantamento dos cargos e estudos internos de viabilidade e de impactos financeiro-orçamentários	Abril/2025
03	Procedimento interno para escolha da banca	Maió/2025
04	Contratação da banca e elaboração do edital do concurso	Junho/2025
05	Publicação do edital e abertura das inscrições	Julho/2025
06	Encerramento das inscrições	Agosto/2025
07	Realização das provas	Setembro, Outubro/2025
08	Avaliação de recursos e divulgação dos resultados	Novembro/2025
09	Homologação do resultado final	Dezembro/2025

¹ Art. 24. O valor da inscrição não pode exceder a 2,5% (dois e meio por cento) do objeto do concurso, previsto no edital.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

4.11. Admitir-se-á a extensão dos prazos aqui previstos caso se revele essencial para o cumprimento de todas as etapas e dos prazos para recursos.

4.12. Requisitos da contratação

4.12.1. Requisitos legais:

4.12.1.1. Lei nº 14.133/2021: Lei de licitações e contratos administrativos.

4.12.1.2. Ato da Mesa Diretora nº 002, de 17 de janeiro de 2024: Fixa no âmbito interno a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.12.1.3. Decreto estadual nº 47.133/2023: Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundamental do Poder Executivo Estadual a Lei nº 14.133/2021.

4.12.1.4. Lei nº 4.605/2018: Estabelece normas gerais para a realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do estado do Amazonas. Deve ser considerada a última alteração legislativa referente ao tema, promovida pela Lei n. 5.295, de 28 de outubro de 2020, que modificou o art. 7.º, VI dessa Lei.

4.12.1.5. Lei nº 4.333/2016: Dispõe sobre a fixação de cota nos concursos públicos do estado do Amazonas, aos portadores de “Síndrome de Down”.

4.12.1.6. Leis nº 3.088/2006, 4.988/2019, 5.004/2019 e 6.208/2023: Tratam de isenções legais do pagamento de taxas de inscrição em concurso público, afora àquelas determinadas pela Lei nº 4.605/2018.

4.12.1.7. Lei 13.709/2016: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

4.12.2. Requisitos de qualificação técnica, financeira e de regularidade da contratada:

4.12.2.1. A contratada deverá atender ao disposto no artigo 75, inciso XV, Lei nº 14.133/2021, considerando os requisitos:

- Ser uma instituição brasileira;
- Ter por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, e o estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades;

- Não ter fins lucrativos;

- Ter reputação ética e profissional inquestionável.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:

CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40

WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47

SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins - FABIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil - THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05

ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08

ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B3D848710013C206 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

- 4.12.2.2. Apresentar a documentação exigidas para a habilitação/regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista. Esses documentos podem ser solicitados apenas da instituição contratada.
- 4.12.2.3. Comprovar, por meio de documentos hábeis e válidos, estrutura adequada e capacidade técnico-profissional para executar o objeto da contratação, sem a necessidade de subcontratar as atividades centrais do objeto.
- 4.12.2.4. Comprovar, por meio de documentos hábeis e válidos, a regularidade e a capacidade econômico-financeira para o cumprimento das obrigações assumidas. Esses documentos poderão ser solicitados apenas da instituição contratada.
- 4.12.2.5. Dispor de banca examinadora qualificada para elaboração, revisão e correção das provas, com notável saber profissional e cultura geral em alto grau, garantindo os procedimentos de segurança, de confiabilidade e de absoluto sigilo envolvidos nessa obrigação.
- 4.12.2.6. Dispor de estrutura técnica-jurídica com capacidade operacional para prestar assessoria jurídica à contratante em todas as fases do concurso, enquanto houver demandas relacionadas ao certame, no âmbito administrativo e judicial, e acompanhamento em audiências administrativas e judiciais, mesmo após o vencimento do certame.
- 4.12.2.7. Comprovar a execução de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado de concurso público com características semelhantes ao objeto deste termo de referência, notadamente em relação ao número de vagas, quantidade de inscritos e formação exigida, preferencialmente em órgãos ou entidades públicas no estado do Amazonas e/ou região Norte do Brasil. A comprovação deverá ocorrer por meio de atestado de capacidade técnica e/ou contratos com outras instituições públicas, que comprovem a realização das etapas supramencionadas.
- 4.12.2.8. O somatório de atestados somente será aceito caso os certames tenham sido realizados em períodos concomitantes.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:

CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40

WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47

SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Linhares - FÁBIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05

ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08

ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B3D848710013C206 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

4.12.2.9. A documentação comprobatória dos requisitos previstos no subitem 4.11.2 poderão ser solicitadas e juntadas aos autos apenas aquela referente à instituição a ser contratada.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. Os serviços prestados pela instituição contratada são de natureza não continuada, tendo em vista que serão realizados em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do inciso XVII do Art. 6º da Lei 14.133/2021.
- 5.2. A vigência inicial do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, **prorrogáveis**, tendo em vista que, apesar do cronograma do concurso público ter uma previsão inicial de 08 (oito) meses, faz-se necessária um período de vigência maior em decorrência de decisões judiciais e outros fatos em que reste responsabilidade para a instituição contratada.
- 5.3. A instituição contratada deverá se responsabilizar por todas as etapas previstas para o concurso público, quais sejam: planejamento, organização, realização, processamento e emissão de resultado final para homologação.
- 5.4. A instituição contratada indicará, em conjunto com a Comissão de Concurso, as disciplinas que serão exigidas para cada cargo e o conteúdo programático dessas disciplinas, conforme às formações exigidas para os cargos, alinhando o conhecimento teórico às necessidade práticas deste órgão.
- 5.5. As etapas devem incluir as seguintes atividades:
- 5.5.1. Elaboração do cronograma do concurso.
- 5.5.2. Elaboração e publicação do edital de abertura e retificadores; o edital, bem como as eventuais retificações, deverão ser submetidos à aprovação da Comissão Especial do concurso da ALEAM.
- 5.5.3. Recebimento de inscrições. A contratada deve disponibilizar os formulários/requerimentos de inscrição, isenções e de recursos na página destinada ao concurso no seu sítio oficial. O sistema de inscrições deve permitir que a taxa de inscrição

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:

CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40

WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47

SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Linhares - FÁBIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil - THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05

ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08

ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B3D848710013C206 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

conta indicada pela ALEAM, bem como deverá captar informações a respeito das isenções de taxas de inscrições.

- 5.5.4. Recebimento, processamento e divulgação dos pedidos de isenções ao pagamento de inscrições.
- 5.5.5. Estipular prazo e analisar os recursos quanto ao indeferimento de pedidos de isenção.
- 5.5.6. Divulgação das solicitações deferidas e indeferidas, após análise dos recursos.
- 5.5.7. Recebimento do Laudo Médico dos candidatos com deficiência.
- 5.5.8. Processamento, divulgação e análise dos recursos dos candidatos que concorrem às vagas reservadas e solicitações especiais.
- 5.5.9. Os recursos devem obedecer aos prazos legais.
- 5.5.10. Elaboração e publicação do edital de convocação para as provas e envio de cartão informativos aos candidatos.
- 5.5.11. Elaboração, diagramação e impressão de provas.
- 5.5.12. Planejamento e realização da logística para o envio e recebimento das provas em Manaus/AM.
- 5.5.13. Planejamento da logística para o dia de realização do concurso (locais de aplicação das provas, contratação de fiscais de prova, transporte e distribuição das provas, solicitação de apoio de instituições de serviços públicos etc.). Nos locais de prova, deverão ser disponibilizados ambientes com toda infraestrutura necessária, tais como banheiros femininos e masculinos, bebedouros, iluminação, climatização e limpeza adequados. Além de proporcionar a acessibilidade e os recursos assistivos para assegurar o plena participação dos candidatos com deficiência, a exemplo de guias-intérpretes, libras, braille e todo outro recurso necessário, conforme solicitado pelos candidatos.
- 5.5.14. Aplicação das provas em Manaus/AM (objetivas, discursivas e prática).
- 5.5.15. Divulgação de gabaritos e provas.
- 5.5.16. Correção de provas e divulgação dos editais com resultados preliminares.
- 5.5.17. Análise de provas de título e recebimento e análise de recursos.
- 5.5.18. Processamento e divulgação do edital com o resultado definitivo
- 5.5.19. Outras atividades necessárias ao andamento do concurso.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:

CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40

WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47

SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Linhares - FABIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05

ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08

ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

- 5.6. As atividades referentes às etapas necessárias ao cumprimento do objeto deverão ser prestados conforme as diretrizes e com o acompanhamento da Comissão Especial do concurso designada, conforme o caso, nos termos das legislações vigentes.
- 5.7. A instituição contratada deverá acompanhar todas as etapas previstas para o certame por meio de coordenação específica, que deverá ficar à disposição da contratante durante o período necessário à realização das fases do concurso.
- 5.8. As etapas previstas no cronograma definitivo, a ser elaborado pela instituição contratada em conjunto com a contratante, deverão ser fielmente seguidas, sendo que quaisquer intercorrências que possam comprometer os prazos previstos deverão ser comunicados tempestivamente à fiscalização do contrato.
- 5.9. Deverão ser respeitados os prazos legais entre as fases do concurso, bem como os prazos para os recursos.
- 5.10. O candidato deverá interpor recurso por meio eletrônico, mediante formulário disponibilizado pela instituição contratada, o qual deverá ser submetido à comissão julgadora cabível, para análise, julgamento e decisão. Os julgamentos deverão ser sempre colegiados.
- 5.11. A contratada deverá elaborar e disponibilizar o formulário eletrônico para preenchimento e envio de documentação referentes às fases do concurso, inclusive para os recursos.
- 5.12. A instituição deverá disponibilizar número de telefone, aplicativo de mensagem (ex. Whatsapp) e/ou endereço de e-mail aos candidatos para obtenção de informações. Além disso, deverá disponibilizar todos os editais, e retificações, e todos os documentos e comunicados referentes ao certame no seu sítio eletrônico.
- 5.13. Nos relatórios parciais a contratada deverá informar as inscrições e os recursos e suas razões.
- 5.14. A instituição contratada deverá apresentar todas as condições logísticas compatíveis com a execução do certame.
- 5.15. Proporcionar a acessibilidade e os recursos assistivos para assegurar a plena participação dos candidatos com deficiência, a exemplo de guias-intérpretes, libras, braille, provas ampliadas e todo outro recurso necessário, conforme solicitado pelos candidatos.
- 5.16. A contratada deverá oferecer tratamento especializado a candidato com deficiência, considerando as condições específicas de cada candidato, no campo próprio de requerimentos.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:

CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40
WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47
SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02
Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Linhares - FÁBIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil - THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05
ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08
ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

- 5.17. A contratada fará publicar, na forma prevista neste termo, a lista dos candidatos inscritos no Concurso Público da ALEAM.
- 5.18. A instituição contratada deverá:
- 5.18.1. Elaborar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, e submeter à aprovação da contratante, o planejamento dos serviços, devendo constar o cronograma das etapas, metodologia de trabalho e mecanismos de controle e fiscalização das atividades. O planejamento da contratada deverá considerar o cronograma inicial informado pela contratante e as diretrizes determinadas pela Comissão Especial de concurso nomeada.
 - 5.18.2. Elaborar plano de comunicação e relacionamento com a contratante, que norteará o acompanhamento e o desenvolvimento dos serviços.
 - 5.18.3. Apresentar plano de segurança sobre sigilo que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos de segurança em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade, inclusive no processo de logística reversa após a aplicação das provas. Os procedimentos de segurança para garantir o sigilo das provas de forma a evitar fraudes serão avaliados como critério técnico das instituições consultadas.
 - 5.18.4. Adotar mecanismo(s) de identificação dos candidatos que permitam, no momento da convocação para a posse, verificar se a pessoa que fez a prova é a mesma que realizou as provas.
 - 5.18.5. Dispor de parque gráfico próprio, compatível com a projeção do número de candidatos inscritos no certame, de modo a garantir a segurança e o sigilo das etapas de elaboração de questões e impressões de provas, sendo desejável que demonstre cumprir a Norma ABNT NBR 15540: Tecnologia Gráfica – Gestão do sistema de segurança de tecnologia gráfica - Requisitos.
 - 5.18.6. Garantir que as provas sejam impressas e empacotadas em ambiente próprio, sendo resguardado o sigilo, em quantidade suficiente, incluindo reservas, devendo ser acondicionadas imediatamente após a impressão e empacotamento em embalagens com fechos de segurança invioláveis, armazenadas em sala-cofre própria, com entrada estrita e saída controlada, com vigilância 24 horas.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:

CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40

WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47

SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Linhares - FÁBIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil - THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05

ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08

ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B3D848710013C206 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

5.18.7. Responsabilizar-se por toda a logística para a aplicação das provas, como locação de espaço físico, sinalização, alocação de pessoal, equipamentos e materiais envolvidos nos procedimentos de aplicação das provas objetivas, discursivas e prática.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA

6.1. O recebimento do objeto se dará conforme as etapas previstas no subitem 10.1, das seguintes formas:

- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, imediatamente após a conclusão dos serviços especificados para cada etapa estabelecida no subitem 10.1, para posterior verificação de sua conformidade;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, em até dez dias corridos após o recebimento provisório, após a verificação da execução das obrigações contratuais.
- c) o recebimento poderá ser efetivado uma única vez por meio do atesto da fiscalização no processo administrativo de pagamento, caso seja constatado não haver pendências na execução da etapa correspondente do objeto.
- d) se forem constatadas pendências nas etapas previstas, o pagamento ficará suspenso até que as inconformidades sejam sanadas.

6.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada por inconformidades não identificadas, verificadas posteriormente, cabendo à instituição contratada sanar, a qualquer momento, quaisquer irregularidades detectadas.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O referido instrumento cumpre a determinação dos arts 72 e 6º, inciso XXIII, todos da Lei nº. 14.133/2021, atinentes à instrução dos processos de contratação direta, bem como as demais exigências pertinentes à caracterização do objeto, escolha da contratada e execução contratual da aludida legislação e de outras normativas e jurisprudências incidentes sobre contratação pública, mencionadas neste termo de referência.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:

CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40

WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47

SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins - FABIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil - THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05

assembleiaam www.ale.am.gov.br

ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08

ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B3D848710013C206 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. Na presente contratação se verificou a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de instituição para a realização de concurso público com fundamento no Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe (*in verbis*):

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

8.2. Para seleção da instituição a ser contratada serão avaliadas as propostas e anexos das instituições consultadas, atentando-se para os requisitos de qualificação apresentados neste documento, notadamente nos aspectos técnicos, econômicos e no atingimento das expectativas almejadas pela contratante com a realização do certame.

9. ESTIMATIVA DA DESPESA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O custo da contratação será indicado em demonstrativo, e documentos que lhe dão suporte, elaborado e juntado pela Gerência de Pesquisas de Preço, consoante atribuição exarada no artigo 5º, § 10º, I, da Resolução Legislativa nº. 379 de 2005, alterada pela Resolução nº 1.006/2023, art.4º; c/c o art.9º do Ato da Mesa Diretora nº 002/2024; o valor estimado comporá o devido processo administrativo de contratação pública, conforme exigido pelo art.72, II, da Lei 14.133/2021.

9.2. Fora estimada uma quantidade de **53.538 inscritos** (pagante e isentos) para o concurso, quantitativo calculado com base na média aritmética de concursos semelhantes realizados no estado do Amazonas nos últimos anos, conforme demonstrado no quadro abaixo.

CONCURSO	VAGAS	INSCRITOS	CARGOS	CANDIDATOS/VAGA
TJAM_2013	300+CR	70.000	FUND. MÉDIO E SUPERIOR	233
TJAM_2018	100*CR	68.750	MÉDIO E ANALISTA	687
TRT11_2023	60+CR	40.401	TÉCNICO E ANALISTA	673
MPAM_2023	26*CR	25.000	MÉDIO E SUPERIOR	
MÉDIA (CONCURSOS SEMELHANTES)		33.338 INSCRITOS		

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:
CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40
WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47
SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02
FABIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04
THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05
ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08
ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

9.3. Para fins de padronização, a apresentação das propostas deverá seguir o modelo de preço escalonado, adotando-se um valor fixo para uma primeira faixa 30.000 inscrições² pagas e valores fixos sobre as inscrições excedentes pagas em faixas escalonadas de 10.000 pagantes, conforme a tabela abaixo, considerando que o ônus das isenções ficará para a instituição contratada.

Número n* de inscrições pagas	Preço total dos serviços (R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente paga (R\$)
Até 30.000	VALOR FIXO	-
De 30.001 até 40.000	VALOR FIXO + VALOR COBRADO SOBRE CADA INSCRIÇÃO EXCEDENTE x (n-30.000)	VALOR COBRADO SOBRE CADA INSCRIÇÃO EXCEDENTE
De 40.001 até 50.000	VALOR FIXO + VALOR COBRADO SOBRE CADA INSCRIÇÃO EXCEDENTE x (n-40.000)	VALOR COBRADO SOBRE A INSCRIÇÃO EXCEDENTE
Acima de 50.000	VALOR FIXO + VALOR COBRADO SOBRE CADA INSCRIÇÃO EXCEDENTE x (n-50.000)	VALOR COBRADO SOBRE A INSCRIÇÃO EXCEDENTE

* n = número de candidatos pagantes

9.4. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da ALEAM; a dotação orçamentária (fonte de recurso, programa de trabalho e elemento de despesa) será informada pelo setor competente, após a indicação do demonstrativo mencionado no subitem 9.1, e comporá a instrução do processo, nos termos do art.72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

² Considerando as hipóteses de isenções legais ao pagamento das taxas de inscrições, convencionou-se um estimado de 30.000 inscritos pagantes para a primeira faixa.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:

CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40

WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47

SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Linhares - FABIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05

ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08

ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B3D848710013C206 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio depósito em conta bancária da instituição contratada, conforme o cronograma abaixo, podendo ser alterado, desde que acordado pelas partes.

PARCELA	PERCENTUAL	ETAPA CORRESPONDENTE
1ª	50%	Após a homologação das inscrições
2ª	30%	Após a aplicação das provas objetivas
3ª	20%	Após a entrega do resultado final do concurso para homologação

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de execução do objeto e de regularidade da instituição contratada.

10.3. O pagamento deverá ser solicitado conforme as etapas forem comprovadamente concluídas, nos percentuais correspondentes.

10.4. Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança e seus anexos, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.5. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará, dentre outros critérios:

10.5.1. Atendimento ao cronograma estipulado, desde de que eventual atraso não ocorra por caso fortuito ou força maior ou, ainda, por consequências de decisões da contratante.

10.5.2. Garantia de não vazamento de informações sigilosas do concurso.

10.5.3. Atendimento à proposta técnica apresentada em relação à segurança dos processos do concurso.

10.5.4. Realização da aplicação das provas sem intercorrências que acarretem cancelamentos de prova por culpa exclusiva da instituição contratada.

11. MODELO DE GESTÃO

11.1. O acompanhamento e fiscalização consistem na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o fiel cumprimento do contrato.

11.2. Nos termos da Portaria nº 2615/2019/GP, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o procedimento de

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:

CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40

WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47

SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Linhares - FÁBIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil - THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05

ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08

ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

fiscalizar a execução de contratos referentes à aquisição de bens e/ou à prestação de serviços no âmbito da Assembleia Legislativa, e considerando a indicação na DFD N° 01/2025 – CECP, a fiscalização deste objeto será exercida pelos membros da Comissão Especial do concurso nomeados por meio da Portaria n° 843/2025/GP.

- 11.3. Caberá à fiscalização manter estreito contato com a instituição contratada, exigindo o cumprimento satisfatório do contrato, acompanhando os prazos previstos e o cumprimento das obrigações das partes, bem como atestar a execução dentro das condições fixadas para fins de pagamento.
- 11.4. Caberá à fiscalização, certificar e aprovar a regularidade na execução contratual, em todas as etapas previstas do certame, solicitando que a contratada corrija eventuais inconformidades encontradas em relação às obrigações.
- 11.5. A verificação da adequação da execução deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento, no instrumento contratual e na proposta aceita.
- 11.6. A fiscalização deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas acordadas.
- 11.7. A fiscalização de que trata esta sessão não exclui e nem reduz a responsabilidade total da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, vício ou imperfeição técnica.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de Comissão Especial de concurso nomeada pela administração da ALEAM. A comissão nomeada deverá trabalhar em conjunto com a instituição contratada em todas etapas do certame, inclusive no dia da aplicação das provas, quando deverão ocorrer visitas aos locais de aplicação, seguindo os protocolos de segurança da instituição contratada.
- 12.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações requeridas e necessárias ao certame, tais como legislações atinentes ao concurso, número de vagas, descrição das funções, remuneração, requisitos de provimento e outras informações importantes ao certame.
- 12.3. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos valores de inscrição da instituição bancária para depósito em nome da instituição contratada.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Linhares - Fátima
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40
WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47
SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02
FABIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04
THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05
ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08
ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

- 12.4. Validar o edital de abertura e demais editais, dentro dos prazos acordados entre as partes.
- 12.5. Manter o sigilo sobre as informações do certame.
- 12.6. Organização e realização da avaliação biopsicossocial (perícia médica) dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência.
- 12.7. Levantar as informações necessárias à investigação da idoneidade moral do candidato no ato da posse.
- 12.8. Fazer cumprir o cronograma, que será estabelecido em conjunto com a instituição contratada.
- 12.9. Notificar a instituição contratada das falhas e irregularidades constatadas na execução do objeto.
- 12.10. Definir junto com a contratada as ações a serem adotadas em situações não previstas no instrumento contratual.
- 12.11. Responsabilizar-se pela publicação no Diário Oficial do Legislativo dos documentos oficiais do concurso, tais como editais de abertura, convocações, resultados provisórios e definitivos de todas as fases do concurso, resultado final e todas as eventuais retificações.
- 12.12. Responsabilizar-se pela nomeação dos candidatos aprovados.
- 12.13. Comunicar a contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que eventuais irregularidades ou falhas sejam tempestivamente corrigidas.
- 12.14. Notificar formalmente a contratada da ocorrência de irregularidade ou incompatibilidade na execução do objeto, ou ainda, inobservância de quaisquer disposições legais, regulamentares ou contratuais, e eventual aplicação das sanções cabíveis, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 12.15. Atestar a execução do objeto em relação à conformidade com as condições pactuadas nos termos do instrumento contratual.
- 12.16. Promover os pagamentos, nos termos regidos pela legislação, após apresentação de requerimento e nota fiscal da contratada, em conjunto com a documentação comprobatória da execução e de regularidade exigida, e o atesto da fiscalização.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Realizar todas as etapas do concurso público e garantir a com **DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:** objeto explicitado **CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40**

WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47

SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins **FABIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04**
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil **THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05**

f@ assembleiaam www.ale.am.gov.br

ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08

ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B3D848710013C206 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

- 13.2. Estabelecer o cronograma, em conjunto com a contratante, no qual serão indicadas as datas de realização de todas as etapas do concurso, respeitando os prazos previstos nas legislações.
- 13.3. Garantir o cumprimento do cronograma estabelecido em conjunto com a contratante.
- 13.4. Comunicar tempestivamente a contratante sobre qualquer fato impeditivo ao cumprimento satisfatório do objeto, sempre apresentando justificativa plausível.
- 13.5. Responsabilizar-se pela execução direta do objeto. A subcontratação será permitida em atividades específicas, tais como contratação de colaboradores, transporte de materiais, fornecimento de alimentação, locação de espaços físicos e equipamentos, dentre outros serviços acessórios ao objeto.
- 13.6. Observar fielmente todos os preceitos de segurança da informação necessários ao sigilo, à confidencialidade e à integridade dos dados do certame, devendo atuar junto à contratante na definição dos critérios de controle, nos termos dispostos abaixo:
- garantir a segurança das informações da contratante e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal;
 - manter sigilo absoluto sobre documentos elaborados e informações obtidas da contratante;
 - assinar e acatar o Termo de Confidencialidade, cujo modelo deverá ser emitido pela contratante após a assinatura de contrato.
- 13.7. Observar fielmente as boas práticas aplicáveis à garantia do sigilo do certame, incluindo as disposições a seguir:
- manter equipe de profissionais responsáveis pela segurança nos locais onde serão realizadas as etapas do concurso, conforme estabelecido no edital;
 - garantir a segurança nos processos de elaboração, impressão, transporte, aplicação e armazenamento de provas;
 - manter sigilo em todos os assuntos relacionados ao concurso;
 - empreender todos os esforços e procedimentos essenciais e necessários à prevenção de fraudes, antes e durante a realização das provas, atentando-se às disposições legais.
- 13.8. Disponibilizar infraestrutura suficiente, com observância dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo:

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:

CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40

WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47

SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Linhares - FÁBIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil - THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05

ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08

ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Linhares - FÁBIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil - THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05

ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08

ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

- a) local para armazenamento, pelo prazo de duração do concurso, dos formulários de inscrição, das folhas de respostas, das folhas de frequência, das identificações digitais, da documentação entregue pelos candidatos e das demais planilhas de todos os inscritos, bem como de exemplares de todas as provas aplicadas no concurso;
- b) ambiente próprio para elaboração de questões de prova, impressões e guarda até o momento de envio aos locais de prova;
- c) locação de espaço físico adequado à aplicação das provas, em todas as etapas do concurso, dispendo de organização, logística e todas as operações concernentes;
- d) previsão de sala reserva nos locais de prova para casos eventuais e excepcionais, conforme relatado pelos candidatos.

13.9. Garantir a disponibilidade de profissionais qualificados para prestar assessoramento e apoio operacional à contratante, considerando as demandas a seguir:

- a) prestar assessoria técnica qualificada e apoio operacional à contratante em todas as etapas do concurso, inclusive na análise de recursos interpostos por candidatos;
- b) dispor de corpo técnico qualificado para atuar na elaboração de questões das provas objetiva seletiva, discursiva, de títulos e prática;
- c) selecionar e treinar os profissionais, em número suficiente e com os perfis adequados, que atuarão no atendimento aos candidatos e na aplicação das provas e dos instrumentos de avaliação;
- d) manter, no(s) dia(s) de realização das provas, equipe de profissionais responsáveis pela recepção dos candidatos, distribuição e fiscalização da aplicação das provas, assim como providenciar pessoal responsável pela prestação de primeiros socorros;
- e) anexar à documentação da inscrição os laudos específicos de cada candidato que ficarem sob sua responsabilidade para coleta.

13.10. Promover todas as comunicações que se fizerem necessárias durante a realização do concurso, nos termos abaixo descritos:

- a) elaborar e submeter à aprovação e/ou conhecimento prévios da contratante os editais e os comunicados relacionados a seguir e todos que se fizerem certos:

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:
CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40

WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47

SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Linhares - FABIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil - THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05

ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08

ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B3D848710013C206 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

- i. edital de abertura do Concurso Público;
 - ii. quantitativo de candidatos inscritos preliminarmente;
 - iii. quantitativo de candidatos com inscrição definitiva;
 - iv. editais retificadores;
 - v. gabarito da Prova Objetiva;
 - vi. espelho de resposta padrão das provas escritas;
 - vii. editais de convocação para a realização das provas discursiva, de títulos e prática;
 - viii. editais de divulgação dos resultados da avaliação dos recursos;
 - ix. quantitativo dos candidatos aprovados, da ampla concorrência e PCDs, e em cada uma das etapas do concurso;
 - x. comunicações individuais e coletivas;
 - xi. edital do resultado final do Concurso, contendo a classificação geral e dos candidatos com deficiência.
- b) disponibilizar para publicação no Diário Oficial do Legislativo os editais de abertura e do resultado final do Concurso Público da ALEAM, na íntegra e a suas expensas, de acordo com a formatação e dimensões que atendam às exigências desse veículo de divulgação.
- c) disponibilizar para a Comissão de Concurso da ALEAM os editais de abertura e do resultado final do Concurso Público, bem como todos os demais editais e comunicados do certame para publicação no Diário Oficial do Legislativo e página destinada ao concurso no sítio eletrônico institucional da ALEAM, sem prejuízo às publicações obrigatórias na página eletrônica destinada ao concurso pela contratada.
- d) republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos em caso de incorreção que comprometa entendimentos essenciais à realização do concurso.
- e) publicar, em seu sítio eletrônico, consulta aos locais de realização de cada etapa do concurso por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato.
- f) disponibilizar aos candidatos o acesso aos resultados e às folhas de respostas por meio eletrônico.
- g) disponibilizar aos candidatos a possibilidade de interposição de recurso.
- h) publicar e divulgar o resultado final do Concurso Público, contendo a classificação geral e dos candidatos com deficiência.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:

CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40

WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47

SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins FABI DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05

ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08

ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B3D848710013C206 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

i) responsabilizar-se pelo conteúdo das informações publicadas.

- 13.11. Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder a sua análise.
- 13.12. Providenciar os meios logísticos para efetuar eventuais devoluções de taxa de inscrição.
- 13.13. Elaborar, revisar, imprimir, acondicionar e transportar as provas a serem aplicadas no concurso.
- 13.14. Oferecer tratamento especializado aos candidatos que o necessitem, considerando as condições expressas em campo próprio do requerimento de inscrição, observada as disposições legais.
- 13.15. Corrigir as provas objetivas dos candidatos, adotando critérios de habilitação e classificação definidos no edital.
- 13.16. Corrigir as provas discursivas dos candidatos, de acordo com espelho de resposta padrão definido pela respectiva Comissão Examinadora, adotando critérios de habilitação e classificação definidos no edital.
- 13.17. Reaplicar provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais para a contratante.
- 13.18. Reaplicar provas em caso fortuito ou de força maior em data(s) a ser (em) acordada(s) pelas partes, as quais dividirão igualmente os custos da reaplicação.
- 13.19. Prestar pronto atendimento a candidato ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas sobre os regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto, os canais necessários tais como linha telefônica, e-mail, aplicativos de mensagens, outros.
- 13.20. Receber, por meio eletrônico, e analisar a documentação entregue pelos candidatos no requerimento de inscrição, em todas as etapas, conforme parâmetros estabelecidos em edital.
- 13.21. Analisar os títulos dos candidatos aprovados, utilizando gabarito de pontuação previsto no edital do concurso, de acordo com os parâmetros fixados nas legislações.
- 13.22. Entregar o resultado final do concurso à contratante.
- 13.23. Subsidiar as respostas às ações judiciais propostas contra à contratante, referentes ao certame.
- 13.24. Responder as ações judiciais contra si referentes ao certame.
- 13.25. Encaminhar em meio eletrônico à contratante, após a conclusão do certame, os documentos referentes ao concurso armazenados.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:

CRISTIANE DA CONCEICAO MAGALHAES - GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - EM 23/06/2025 09:49:40

WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47

SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Linhares - FÁBIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil - THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05

ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08

ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53

f @ assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B3D848710013C206 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

- 13.26. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo.
- 13.27. Disponibilizar à contratante os relatórios parciais com a planilha de custos de realização das etapas do concurso e outros relatórios solicitados.
- 13.28. Realizar outras atividades pertinentes ao concurso público.
- 13.29. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante.
- 13.30. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante quanto à execução do objeto.
- 13.31. Emitir notas fiscais de acordo com a legislação e conforme o respectivo empenho para posterior pagamento pela contratante, atendidas as orientações e comprovações do cumprimento das etapas do concurso.

14. SANÇÕES

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste termo de referência e do correspondente instrumento de contrato, a contratante, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à instituição contratada, conforme o caso, as sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no que couber, as disposições contidas no art.277, do Decreto Estadual nº 47.133/23.

Manaus, 17 de junho de 2025.

Cristiane da Conceição Magalhães
Gerente de Planejamento
e Gestão de Risco

Thiago Renan Brito dos Santos
Gerente de Projetos Básicos
e Termos de Referência

Revisado e aprovado por:

Aprovado por:

Sarah Oliveira Cervantes (Presidente)
Elinson Silva Lima (Vice-Presidente)
Robson Togni de Almeida (Membro)
Rosirene Cetraro Braga (Membro)
Fabio do Nascimento Oliveira (Membro)
(Comissão Especial)

Wander Araújo Motta
Diretor-geral

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.026925:

WANDER ARAUJO MOTTA - EM 23/06/2025 10:10:47

SARAH OLIVEIRA CERVANTES - EM 23/06/2025 10:23:26

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA - EM 23/06/2025 10:25:02

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

FABIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - EM 23/06/2025 10:38:04

THIAGO RENAN BRITO DOS SANTOS - EM 23/06/2025 11:27:05

ELINSON SILVA LIMA - EM 23/06/2025 20:51:08

ROSIRENE CETRARO BRAGA - EM 24/06/2025 09:31:53

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B3D848710013C206 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

